Termo de Patrocínio nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Doutel da Silva, doravante denominada **PATROCINADORA**,

e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA – ADJORI/SC**, com sede na Rua Adolfo Melo, nº 38, Ed. Executive Manhattan, 9º andar, sala 901, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 79.694.220/0001-12, representada por seu Presidente, Sr. José Roberto Deschamps, doravante denominada **PATROCINADA**,

têm entre si, justa e contratada, a celebração do presente Termo de Patrocínio, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a concessão de patrocínio institucional ao Encontro Regional da ADJORI/SC – Vale do Itajaí, que será realizado no município de Ascurra, no dia 04 de abril de 2025, com o tema *"Somos os guardiões da história dos municípios"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do patrocínio será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que será pago pela **PATROCINADORA** em duas parcelas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal emitida pela ADJORI/SC, com os dados bancários fornecidos:

Banco Sicoob (756)

Agência: 3069-4

Conta corrente: 75773-0

Titular: Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

CNPJ: 79.694.220/0001-12

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

Em contrapartida ao patrocínio recebido, a **PATROCINADA se compromete a:**

1. Inserir a logomarca da AMVE como "Patrocinadora Oficial" em todos os materiais promocionais e de divulgação do evento;

2. Divulgar editorial institucional da AMVE na Rede Catarinense de Notícias, publicada por mais de 30 jornais regionais associados;

3. Garantir espaço para pronunciamento institucional da AMVE durante a programação oficial do evento;

4. Fornecer à AMVE relatório final do evento, com registros fotográficos, clipping da divulgação e comprovação das contrapartidas realizadas.

§ 1º – A comprovação do cumprimento das contrapartidas será feita mediante entrega, em até 30 (trinta) dias após o evento, dos seguintes documentos:

I – Relatório descritivo das ações realizadas com a participação da AMVE;

II – Registro fotográfico do evento (incluindo imagens das aplicações da logomarca da AMVE);

III – Cópia digital e impressa da página editorial publicada nos jornais integrantes da Rede Catarinense de Notícias, com identificação dos veículos e datas de publicação;

IV – *Print screens* ou arquivos dos meios digitais utilizados para a divulgação institucional da AMVE;

V – Lista de presença ou documento similar que comprove a participação dos municípios associados.

§ 2º – O não cumprimento das contrapartidas no prazo estipulado poderá ensejar a adoção de medidas administrativas, inclusive multa de 20% sobre o valor total e solicitação de devolução parcial ou integral dos valores recebidos, conforme avaliação da Diretoria da AMVE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 30 (trinta) dias após a realização do evento, período necessário para o envio do relatório e comprovações. A validade poderá ser prorrogada, desde que devidamente justificada e aprovada pela Diretoria da AMVE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este termo pode ser aditado ou modificado por consentimento mútuo das partes, por meio de representantes legais.

5.2. Qualquer comunicação relevante ao cumprimento deste termo será realizada por escrito.

5.3. Os conflitos, as dúvidas e os casos omissos oriundos deste instrumento serão resolvidos, administrativamente, entre as partes.

5.4 - A Amve providenciará a publicação do extrato do Termo de Patrocinio no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios.

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste termo serão solucionadas de comum acordo entre as partes, sendo eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Blumenau (SC), 08 de abril de 2025.

AMVE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU	**ADJORI/SC – ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA**
Presidente: Marcelo Doutel da Silva	Presidente: José Roberto Deschamps